



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Processo SEI nº: 202317645000810.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Valor: R\$ 2.652.999,99 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 15/09/2023 à 07/01/2025.

Dotação Orçamentária: 2023.25.50.13.391.1026.2100.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 7, de 13 de setembro de 2023.

Data de assinatura: 15/09/2023.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 408002

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 261/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma Transferegov.br; Considerando o disposto no Despacho 1131 da Superintendência Gestão Integrada, nos presentes autos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **IMPLANTAR** o Modelo de Governança Gestão.gov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º **INSTITUIR**, no âmbito da SEAPA, o **Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br**, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de abril de 2022.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o referido Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

I - Presidente:

Cristiano Moraes de Lemos - CPF nº xxx. 217.591-xx - Gerente Gestão de Convênios e Captação de Recursos

Leonardo Silvério Ferreira Gomes de Carvalho - CPF nº xxx.130.521-xx - Assessor de Planejamento Estratégico - Suplente do Presidente do Comitê;

II - Membros:

Sherlly Rodrigues de Lima, CPF nº xxx.963.151-xxx - Gerente de Gestão e Finanças;

Cláudia Abrão Nogueira, CPF nº xxx.798.641-xx - Gerente de Infraestrutura Rural

Dyovana Gama Monteiro, CPF nº xxx. 594.271-xx Assessora A3, Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

I - Presidente:

1. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;
2. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;
3. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;
4. Preparar calendário interno de reuniões;
5. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;
6. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;
7. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
8. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestão.gov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

II - Membros:

1. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
2. Realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma Transferegov.br, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;
3. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;
4. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
5. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
6. Alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

7. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação, ficando revogada a Portaria 323/2022-SEAPA. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 408058

Extrato da Portaria nº 263/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012; Considerando o que consta do Despacho 1565/2023 da Gerência de Compras Governamentais, Processo Administrativo nº 202317647002218;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
29/2023	Edéia - GO	Cleber Tadeu Teixeira dos Santos CPF: XXX.794.011-XX	Diogo Gonçalves do Egito CPF: XXX.048.241-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 408178